



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

Lei Nº 2862/2009

ALTERA a Tabela III da Lei nº 1.101/1.997 -
Planta Genérica de Valores.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica alterada a **Tabela III** da Lei nº 1.101/1997, que estabelece a Planta Genérica de Valores, passando a ser dividida nos seguintes setores:

Tabela III - Bairros/Zoneamentos por Setor

Setor 1

Central Park
Centro
Conjunto Residencial Luiz de Campos Farias
Jardim América
Jardim Belvedere
Jardim Dona Miriam
Jardim Dr. Pinheiro
Jardim Europa
Jardim Ferrari I
Jardim Ferrari II
Jardim Ferrari III
Recanto Pilão D'Água
Vila Ophélia
Zona de Condomínio Residencial

Setor 2

Horto do Ipê
Jardim Brasil
Jardim Califórnia
Vila Sebastião Nóbrega da Silva
Jardim Maringá
Jardim Maringá III
Jardim Paulista
Jardim Pilar I



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

Jardim Pilar II
Jardim Santa Rosa
Jardim São José
Parque São Jorge
Vila Aparecida
Vila Nossa Senhora de Fátima
Vila Ribas
Vila Santana
Vila Sônia

Setor 3

Área Industrial
Bairro Mata Fome
CECAP I
CECAP II
Colina dos Pinheiros
Conjunto Habitacional Danilo Lucano Gimenez
Itapeva II
Itapeva III
Itapeva IV
Itapeva V
Jardim Alvorada
Jardim Beija-Flor
Jardim Bela Vista
Jardim Guanabara
Jardim São Francisco
Jardim Maringá V
Jardim Marissol
Jardim Nova Itapeva
Jardim Por do Sol
Jardim Primavera
Jardim Santa Marina
Jardim São Paulo
Jardim Virgínia
Parque Nova Esperança
Parque Paineiras
Parque Planalto
Parque Cimentolândia
Parque Longa Vida
Parque Vista Alegre
Residencial Morada Sol
Ribeirão Fundo



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

São Camilo
Vila Bom Jesus
Vila Camargo II
Vila Dom Bosco
Vila dos Comerciantes
Vila Guarani
Vila Isabel
Vila Mariana
Vila Nova
Vila São Miguel
Vila Taquari
Vista Alegre I
Vista Alegre II

Setor 4

Jardim Grajaú / Jardim Grajaú II
Jardim Kantian
Vila Camargo I / Jardim Esperança
Vila Santa Maria
Vila São Benedito
Vila São Francisco de Assis
Bairro de Cima
Vila Boava
Vila Presépio

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 24 de março de 2009.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos